



LEI NÚMERO 3775 DE 17 SETEMBRO DE 2014.

(Autógrafo nº. 36/14, Projeto de Lei nº. 45/14, Vereador Reginaldo Fábio de Matos)

**Institui no Calendário Oficial de
Eventos do Município de Ubatuba o
Evento Miss e Mister Ubatuba.**

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubatuba o tradicional Evento Miss e Mister Ubatuba.

Art. 2º. Durante o decorrer das atividades, o Evento poderá contar com o apoio direto ou indireto da iniciativa Pública ou Privada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de setembro de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.